DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE CARDOSO	2
Atos Legislativos	2
Ato de Posse	2
Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER LEGISLATIVO DE CARDOSO

Atos Legislativos | **Ato de Posse**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Ângelo Moretim, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

CGC (MF) 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

****

Cardoso - SP, 21 de janeiro de 2021.

OFÍCIO nº 02/2021
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO E POSSE DO PRIMEIRO SUPLENTE DO PL, VEREADOR ANDRÉ LUIZ MACHADO BORGES (CABO BORGES).

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Comarca de Cardoso,

Venho, por meio deste, informar com o falecimento do Vereador Eleito VALDECI CASQUE DOS SANTOS (SADALA) foi convocado e tomou posse regularmente perante a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cardoso, o Primeiro Suplente Vereador ANDRÉ LUIZ MACHADO BORGES (PL), conforme documento anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

Ao Exmo. Sr. Dr.
JUIZ ELEITORAL DA COMARCA DE CARDOSO, SP.
Cardoso, SP.

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO
Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DO PRESIDENTE Nº 07/2021

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador VALDECI CASQUE DOS SANTOS (SADALA).

O PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinado ao DIRETOR ADMINISTRATIVO que convoque a primeira suplente do Vereador falecido VALDECI CASQUE DOS SANTOS (PL), o Vereador **ANDRÉ LUIZ MACHADO BORGES (PL)** para que, nos termos do artigo 22 do Regimento Interno e do § 1º do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Cardoso, tome posse de forma **DEFINITIVA** perante a Mesa Diretora da Câmara Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, observada a prerrogativa do § 3º do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as em contrário.

Cardoso, 19 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

Recebi
21/01/21